



CONFAGRI DEFENDE A VALORIZAÇÃO DO SEGUNDO PILAR DA PAC E A POSSIBILIDADE DE NOVOS COMPROMISSOS AGROAMBIENTAIS PARA TODAS AS MEDIDAS, INCLUINDO PARA A «PRODUÇÃO INTEGRADA» E O «USO EFICIENTE DA ÁGUA»

A CONFAGRI destaca positivamente os resultados da reunião de Conselho de Ministros da Agricultura, de 20 de outubro, onde foi alcançado um acordo político, relativo aos três regulamentos do Pacote PAC – Planos Estratégicos, Horizontal e OCM única, por aquele permitir responder a algumas das especificidades da agricultura nacional, designadamente em matéria do envelope de apoios associados e do reforço da ambição ambiental e climática, com o estabelecimento de um limiar financeiro mínimo para eco-regimes e a obrigatoriedade de implementação de compromissos plurianuais para medidas agroambientais no segundo pilar. Considerando o acordo existente sobre as transferências financeiras da PAC previstas para Portugal para o período 2021-2027, estão também reunidas condições robustas para o segundo pilar permitir assegurar o financiamento dos investimentos necessários às explorações agrícolas e à organização, transformação e comercialização da produção, bem como, para responder aos desafios ambientais, onde estão inseridas as medidas agroambientais.



Transferências da PAC para Portugal (Milhões de euros, a preços correntes)				
Rubricas	2014-2020	2021-2027		TOTAL
		Quadro Financeiro Plurianual (QFP)	Next Generation (Sem participação PT)	
FEAGA	5.279	5.527		5.527
Pagamentos Diretos (PD)	4.069	4.335		4.335
Vinho	456	439		439
Apicultura	9	15		15
POSEI	743	739		739
FEADER (DR)	4.058	3.904	366	4.270
PD+DR	8.127	8.239		8.605
PAC total	9.337	9.431		9.797

Assim, neste contexto, a **CONFAGRI defende:**

- 1 - A abertura de novos compromissos agroambientais para **todas** as atuais medidas previstas no Programa de Desenvolvimento Rural – Continente (PDR2020), incluindo para a «Produção Integrada» e o «Uso Eficiente da Água», durante o período de transição da PAC, anos 2021 e 2022;
- 2 - A **continuidade das medidas «Produção Integrada» e «Uso Eficiente da Água» no 2.º pilar da PAC**, dado existirem condições no âmbito do QFP2021-2027 e, as mesmas, serem fundamentais para a prossecução de objetivos do Pacto Ecológico Europeu, particularmente da «Estratégia do Prado ao Prato» e da «Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030».